



LEI Nº 394/2000, de 21 de dezembro de 2000.

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO
DA AVENIDA O TRECHO QUE
INDICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMONTADA-ESTADO DO CEARÁ,

Faço saber que a Câmara Municipal de Amontada aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica denominado o Trecho da BR 402, que compreende da Imagem de Nossa Senhora da Conceição até a entrada para Miraíma, de **Avenida Washington Teles de Meneses**.

Art. 2º –Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA-CEARÁ,
aos 21 de dezembro de 2000.**


FRANCISCO EDILSON TEIXEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA

Rua: Praça Coronel Antônio Belo, 651 – Centro – Amontada/CE – CEP: 62.540-000 – Fone: 088-636 1134
C.G.C.06.582.449/0001-91 – C.G.F.06.920.220-6